

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 774

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

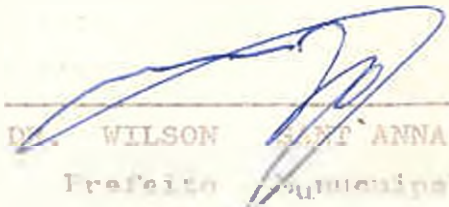
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação correspondente do orçamento vigente no valor de Cr\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao pagamento da gratificação do Supervisor Municipal do Ensino de 1º Grau, durante os meses de Outubro, novembro e dezembro de 1977, inclusive abono de Natal na base de 1/12 avos.

Art. 2º- Os recursos para cobertura das despesas que refere o art;1º, serão os definidos no art.4º da lei 4.320/64.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

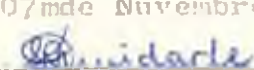
REGISTRE = SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 07 de novembro de 1977.


DR. WILSON ANNA LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 07 de Novembro de 1977


SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

AUX. SEC.